



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

R São Paulo nº 131 - Centro

45323698/0001-14

Exercício: 2024

### LEI Nº 1855, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

**Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências:**

**DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritzal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º)** - Fica O Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, de crédito adicional especial na importância de até **800.000,00** distribuídos as seguintes dotações:


Suplementação ( + )			800.000,00
02	04	11	Fundo Municipal de Saúde
487	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	600.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 022	REPROGRAMAÇÃO FNS ASPS LC 2052024	
488	10.301.0150.2082.0000	Ações Médicas Básicas-UBS	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 022	REPROGRAMAÇÃO FNS ASPS LC 2052024	

**Art.2º)** - Os créditos autorizados na forma do artigo anterior deverão serem cobertos com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

**Art.3º)** - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº134 de 11/11/2021-PPA; Lei Complementar nº152, de 27/02/2023-LDO e Lei Complementar nº154 de 05/12/2023-LOA.

**Art.4º)** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritzal, 13 de agosto de 2024.

  
**DANIEL SARRETA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADO:** Publicado e arquivado na forma da lei.

Buritzal, data supra.